



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

1703

PROJETO DE LEI Nº. 16 /2017

Dispõe sobre a alteração de referência de cargo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterada a referência inicial do cargo de Secretário do Processo Legislativo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo I da presente lei.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 19 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2ª. SECRETÁRIA

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 19 DE Junho DE 2017

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – Projeto de Lei nº. 16 /2017.

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação Nova
Secretário do Processo Legislativo	01	81-B Provimento efetivo	88-B Provimento efetivo


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2ª. SECRETÁRIA

Fl. 02



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 16/2017.

O presente projeto de lei tem a finalidade de corrigir um equívoco anteriormente praticado pela Câmara Municipal em relação ao cargo de Secretário do Processo Legislativo.

O referido cargo foi criado em 13 de dezembro de 1974, e na época era denominado Assistente de Diretor. Foi preenchido em 1984 através do competente concurso público realizado pela Câmara Municipal e sofreu diversas alterações posteriores.

Em 06 de janeiro de 2004, através do Ato nº. 30/2004, a Mesa Diretora da Câmara Municipal nomeou o servidor então titular do cargo de Secretário do Processo Legislativo para que passasse a exercer o cargo de Secretário Administrativo, no qual o servidor permaneceu até 26 de agosto de 2016.

Ocorre que durante esse período em que o titular efetivo do cargo de Secretário de Processo Legislativo esteve nomeado em cargo distinto, não houve progressão de referência salarial no cargo de Secretário do Processo Legislativo, razão pela qual, ao retornar para seu cargo em 2016, retornou para a referencial salarial em que estava classificado em 2004.

Diante disso, considerando que esse tempo de exercício em cargo distinto não trouxe nenhuma vantagem ao servidor, tratando-se de decisão tomada pela Mesa Diretora em 2004, mostra-se injusto o congelamento de sua referência salarial no período entre 2004 e 2016, razão pela qual a presente proposição tem como finalidade compensar essa perda ajustando a referência salarial do servidor àquela que seria devida caso tivesse sido mantido em seu cargo efetivo.

São essas as justificativas que ora apresentamos aos Nobres Vereadores(as).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2017**

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2ª. SECRETÁRIA

Handwritten mark: A 03



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto - **alteração de referência inicial do cargo de Secretário do Processo Legislativo** - dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo instrumento orçamentário do Município - Anexo 2 - 2017, Lei Orçamentária Anual n° 2132/2016.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no exercício de 2017 (6 meses)	R\$ 40.542,39
Valor da despesa no exercício de 2018	R\$ 85.139,04
Valor da despesa no exercício de 2019	R\$ 92.077,86

Cumpre observar que a remuneração de todos os servidores públicos municipais é limitada ao teto constitucional correspondente ao subsídio do Prefeito Municipal, que para o presente mandato foi fixado em R\$ 24.913,72.

Dessa forma, neste mandato 2017-2020, somente por ocasião das revisões gerais anuais, ocorrerá aumento do teto e levando em conta que obrigatoriamente o reajuste será no mesmo índice para servidores e agentes políticos, o aumento decorrente do presente Projeto não impactará a folha de pagamento da Câmara Municipal. Ocorrerá o impacto, em caso de aumento de valor, quando da fixação do subsídio do Prefeito para o próximo mandato.

Ibiúna, 20 de junho de 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
Presidente

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 18/08/2016 14:27:24
 Sistema CECAM
 (Página: 1/1)

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2017

Orgão: 01.00.00		CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.475.000,00
				7.210.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.210.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	200.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.290.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.700.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3.1.90.19.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.265.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.265.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	150.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	365.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	370.000,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	195.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525.000,00
				525.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		525.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00		
TOTAL . . .				9.000.000,00

Orgão: 02.00.00		PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			172.981.315,00
				69.200.795,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.200.795,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	440.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	137.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.594.557,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.324.738,00		
3.1.90.19.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.1.90.92.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	694.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		355.000,00	103.780.520,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM			
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	340.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	100.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.325.520,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.587.678,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.584.233,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74.353.609,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.655.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.700.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.082.330,00
				21.082.330,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		21.082.330,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.545.996,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.181.334,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		6.000.000,00	6.000.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000.000,00		
4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA C	1.000.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.100.000,00
				2.100.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.100.000,00	
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00		
TOTAL . . .				202.163.645,00
TOTAL GERAL . . .				211.163.645,00

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Data: 22/11/2016 15:0
Sistema CEC
(Página: 1)

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2017

Órgão: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econô Natu
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.475,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.210,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.210.000,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RPPC	200.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.290.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.265,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.265.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	150.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	365.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	370.000,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	195.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			525,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00		
TOTAL . . .				9.000,00

Órgão: 02.00.00 PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econô Natu
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			172.669,67
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.200,79
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.200.795,00	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RPPC	440.000,00		
3.1.90.03.00	PENSOES DO MEPS E DO MILITAR	137.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.594.557,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.324.738,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	694.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.468,88
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		555.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	540.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.71.70.00	MATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PEB	100.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.813.883,55	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.527.578,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.684.233,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	73.801.972,55		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.655.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.700.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.393,96
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.393,96
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.393.966,45	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.845.996,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.192.970,45		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			6.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000.000,00		
4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA C	1.000.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.100,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.100,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00		
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.100,00
TOTAL . . .				202.163,6
TOTAL GERAL . . .				211.163,6



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Anexo I – ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N° 16 /2017 – Dispõe sobre alteração de referência inicial do cargo de Secretário do Processo Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

QUADRO DE CARGO E REFERÊNCIAS

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL-MAIO/2017	SITUAÇÃO NOVA
Secretário de Processo Legislativo	Referência 91 B - Salário: R\$ 10.396,84	Referência 98 B Salário R\$ 12.786,82

1. A referência atual é a que o servidor encontra-se no mês de maio/2017. A justificativa apresentada no Projeto de Lei compensa a perda da referência salarial do servidor, quando do congelamento de sua referência salarial no período de 2004 e 2016.

Exercício de 2017: R\$ 40.542,39 (previsão para 6 meses, acrescido de férias e 13° salário);

Exercício de 2018: R\$ 85.139,04 (previsão para 12 meses, acrescido de férias, 13° salário e índice inflacionário (5%);

Exercício de 2019: R\$ 92.077,86 (previsão para 12 meses, acrescido de evolução bienal, férias, 13° salário e índice inflacionário (5%);

Ibiúna, 19 de junho de 2017.

Geraldo Rodrigues
Secretário de Contabilidade
e Finanças

Jacira Marques Lemes Pinto
Contador
1SP 228919/O-4
Câmara Municipal de Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

Anexo I - ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 16 /2017 - Dispõe sobre **alteração de referência inicial do cargo de Secretário do Processo Legislativo** da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

O estudo apresentado consiste na exposição dos recursos orçamentários e financeiros frente às despesas de pessoal, com a apuração dos limites legal e fiscal para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

1- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária para o exercício de 2017 é de R\$ 9.000.000,00, fixada pela Lei nº 2132/2016, de 01/12/2016, distribuída nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.210.000,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias	200.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens	5.290.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	1.700.000,00
3.1.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
3.3.90.00.00- Outras despesas correntes	1.265.000,00
4.4.90.00.00- Investimentos	525.000,00

2 - RECURSOS FINANCEIROS

Em 2017 a Prefeitura certificou à Câmara que o valor do duodécimo é de R\$ 8.174.750,84, tendo em vista o cálculo apresentado sobre a receita tributária de 2016, no valor de R\$ 116.782.154,92.

3 - APURAÇÃO DE LIMITE - FISCAL E CONSTITUCIONAL

3.1. - Limite Fiscal de 6%

De acordo com o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa total com pessoal não pode superar o limite de 6% da Receita Corrente Líquida-RCL do Município.

Para apuração deste percentual utilizamos a RCL já apurada do 1º quadrimestre de 2017, tomando por base o mês de abril de 2017 e os onze

  2



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

anteriores, lembrando que ela pode variar, pois depende da arrecadação do Município, devendo o acompanhamento por parte do gestor da Câmara, tendo em vista a vedação do aumento da despesa de pessoal nos últimos 180 dias de mandato, que no caso dessa Câmara ocorre todo ano, tendo em vista ser o mandato do Presidente pelo período de 01 (um) ano, inclusive, já vem sendo motivo de Notificação de Alertas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a partir do mês de junho de cada ano inicia-se a verificação "Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF. Alerte-se ainda que, em relação ao período de 180 dias de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de junho".

Para elucidar o estudo apresentamos o comportamento da Despesa de Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, nos anos de 2014 a 2017.

Evolução da Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida

Quadrimestre/ANO	Receita Corrente Líquida	Despesa de pessoal	Aplicação
1º - 2017	162.612.997,09	5.584.999,43	3,43%
3º - 2016	159.487.560,66	5.712.293,40	3,58%
2º - 2016	150.479.547,62	5.464.456,09	3,63%
1º - 2016	151.134.357,82	5.293.511,04	3,50%
3º - 2015	148.378.631,96	5.133.663,48	3,46%
2º - 2015	147.151.156,82	5.032.497,32	3,42%
1º - 2015	136.992.479,55	4.793.690,36	3,50 %
3º - 2014	132.029.324,85	4.488.674,55	3,40 %
2º - 2014	127.396.996,27	4.151.556,29	3,26 %
1º - 2014	127.576.242,07	3.978.689,23	3,12 %

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – RGF



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Diante da RCL, no valor de R\$ 162.612.997,09, apurada no Relatório de Gestão Fiscal 1º quadrimestre de 2017, frente à despesa total com pessoal prevista para o exercício de 2017, temos:

Apuração da Despesa Total com Pessoal x RCL	
	Valores previstos – Receita e Despesa
Receita Corrente Líquida – RCL	162.612.997,09
Despesa total com pessoal prevista 2017	5.959.750,15
% da Despesa total com pessoal	3,66
% previsto para 2018 (variação de 5%)	3,85
% previsto para 2019 (variação de 5%)	4,04

Se utilizarmos a RCL 2016, no valor de R\$ 159.487.560,66 na apuração acima os percentuais ficam mais elevados ainda.

3.2 – Limite Constitucional de 70%

A Emenda Constitucional nº 25/2000, em seu parágrafo 1º, artigo 29-A CF estabelece que o gasto com folha de pagamento não pode superar 70% dos repasses vindos da Prefeitura, incluído o gasto com subsídio dos vereadores. A previsão para 2017 encontra-se da seguinte forma:


4.2.1 – Transferências da Prefeitura 2017	8.174.750,84
4.2.2 – Inativos pagos c/ o orçamento da Câmara	49.718,78
4.2.3 – Transferências líquidas	8.125.035,03
4.2.4 – Previsão-despesas com folha de pagamento 2017	4.800.062,66
4.2.5 – Despesas com folha/transferências líquidas	59,08%
4.2.6 – Valor máximo – 70%	5.687.524,44
4.2.7 – Previsão para 2018 com variação de 5%	62,03%
4.2.8. – Previsão para 2019 com variação de 5%	65,13%

Cumpramos observar que a remuneração de todos os servidores públicos municipais é limitada ao teto constitucional correspondente ao subsídio do Prefeito Municipal, que para o presente mandato foi fixado em R\$ 24.913,72.

Dessa forma, neste mandato 2017-2020, somente por ocasião das revisões gerais anuais, ocorrerá aumento do teto e levando em conta que obrigatoriamente o reajuste será no mesmo índice para servidores e agentes políticos. O aumento decorrente do presente Projeto não impactará a folha de pagamento da Câmara Municipal. Ocorrerá o impacto, em caso de aumento de valor, quando da fixação do subsídio do Prefeito para o próximo mandato.

Ibiúna, 19 de junho de 2017.


Geraldo Rodrigues
Secretário de Contabilidade
e Finanças


Jacira Marques Lemes Pinto
Contador
1SP 228919/O-4
Câmara Municipal de Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16/2017 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2017, extraídas cópias aos Srs. Vereadores(as), e às Comissões para parecer conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 16/2017 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2017, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2017.
Ibiúna, 21 de junho de 2017.



AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 16/2017

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 16/2017 que Dispõe sobre a alteração de referência de cargo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a referência inicial do cargo de Secretário do Processo Legislativo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme especifica o artigo 1º. da proposição, corrigindo um equívoco realizado anteriormente pela Câmara Municipal em relação ao cargo de Secretário do Processo Legislativo, pois tratando-se de cargo efetivo e devidamente preenchido através de concurso público, em 06 de janeiro de 2004, através do Ato nº. 30/2004, a Mesa Diretora da Câmara Municipal nomeou o servidor então titular do cargo de Secretário do Processo Legislativo para que passasse a exercer o cargo de Secretário Administrativo, no qual o servidor permaneceu até 26 de agosto de 2016. Ocorre que durante esse período em que o titular efetivo do cargo de Secretário de Processo Legislativo esteve nomeado em cargo distinto, não houve progressão de referência salarial no cargo de Secretário do Processo Legislativo, razão pela qual, ao retornar para seu cargo em 2016, retornou para a referencial salarial em que estava classificado em 2004. Diante disso, considerando que esse tempo de exercício em cargo distinto não trouxe nenhuma vantagem ao servidor, tratando-se de decisão tomada pela Mesa Diretora em 2004, mostrou-se injusto o congelamento da referência salarial no período entre 2004 e 2016, sendo que a presente propositura tem como finalidade compensar essa perda ajustando a referência salarial do servidor àquela que seria devida caso tivesse sido mantido em seu cargo efetivo, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente,.....



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 16/2017 – fls. 02

..... suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 2º. e estudo de impacto em anexo, sendo que a medida ora proposta não acarretará nenhum aumento de despesa vez que o referido cargo obedece o teto máximo e apenas estará compensando e ajustando a referência salarial do servidor àquela que seria devida.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27
DE JUNHO DE 2017.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DÉ LIMA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 14/2017

Dispõe sobre a alteração de referência de cargo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterada a referência inicial do cargo de Secretário do Processo Legislativo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo I da presente lei.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

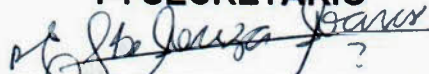
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.**


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2ª. SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 14/2017.

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação Nova
Secretário do Processo Legislativo	01	81-B Provimento efetivo	88-B Provimento efetivo

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2ª. SECRETÁRIA

15/15



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 228/2017

Ibiúna, 27 de junho de 2017.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 14/2017**, referente ao Projeto de Lei nº. 16/2017 de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre a alteração de referência de cargo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 27/06/17
Horário:

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 16/2017 de autoria da Mesa recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2017 o parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico mais, colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da mesma data o Projeto de Lei nº. 16/2017 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Charles Guimarães.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 16/2017 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 14/2017, encaminhado através do Ofício GPC nº. 228/2017, de 27 de junho de 2017.
Ibiúna, 28 de junho de 2017.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

16/17